

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS E DE IMAGEM Nº 031/2022.

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10, Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà/CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, brasileiro, casado, administrador hospitalar, inscrito sob o CPF/ME nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7.652.154-0 SSP-SP e Diretora Técnica Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05.159.341-60, **CONTRATANTE** e;

PROBENE SERVIÇOS MÉDICOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 29.857.152/0001-97, com sede na Rua Amador Bueno, nº 26, Conjunto 74, Centro, Santos - SP, CEP: 11.013-150, neste ato representado por Felipe Canteruccio de Oliveira, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 333.907.398-82 e carteira de identidade nº 39.773.658-7 SSP/SP, residente e domiciliado na Baronesa de Itú, nº 610, Apto. 51, Santa Cecília/SP, CEP: 01.231-000, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 11/11/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo firmarem 1º Aditivo prorrogar o presente contrato 01/12/2023;

Considerando, que o prazo do contrato de prestação de serviços em questão, celebrado entre as partes Contratantes se encerra em breve, verificou-se a necessidade de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses;

CEAP-SOL	Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2	8201.9290.
----------	--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------	------------

Considerando que a CONTRATANTE entende como satisfatório o serviço ofertado pela CONTRATADA junto ao Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà;

Celebram o presente contrato conforme processo administrativo nº 099/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO - DO PRAZO

2.1. As partes resolvem prorrogar o prazo do item 4.1 da cláusula quarta do Contrato nº 031/2022, de prestação de serviços radiológicos e de imagem no âmbito de para prestação de serviços de gestão, execução de exames, processamento, análise e emissão de laudos de diagnósticos por imagem para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, **iniciando-se em 01/12/2024 e finalizando-se em 30/11/2025**, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013 13º Aditivo SES/GO, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO - DO PREÇO

2.1. As partes resolvem alterar o item 5.1 da cláusula quinta do Contrato nº 031/2022, de prestação de serviços radiológicos e de imagem no âmbito de para prestação de serviços de gestão, execução de exames, processamento, análise e emissão de laudos de diagnósticos por imagem para atender as demandas do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarietà (CEAP-SOL), que passa a vigorar a seguinte redação.

“CLASULA QUINTA – PREÇO

5.1. Pela execução dos serviços objeto do contrato, a contratante pagará a contratada o valor mensal estimado de **R\$ 57.828,46**

CEAP-SOL -	Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2	201.9290.
------------	--------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------	------------------	------------------	-----------

(Cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte oito reais e quarenta e seis centavos) equivalente ao **valor fixo mensal**, vigente a partir de **01 de março de 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento com a ciência das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 01 de dezembro de 2024.

1. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ 03.969.808/0008-46 Ernesto Stangueti Diretor Financeiro	2. _____ INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG CNPJ 03.969.808/0008-46 Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza Diretora Técnica Operacional
---	--

FELIPPE CANTERUCCIO DE
OLIVEIRA:33390739882

Assinado de forma digital por FELIPPE
CANTERUCCIO DE OLIVEIRA:33390739882
Dados: 2025.03.24 13:36:44 -03'00'

PROBENE SERVIÇOS MÉDICOS S/S
CNPJ 29.857.152/0001-97
Felipe Canteruccio de Oliveira

Testemunhas:

Nome: Assinado eletronicamente por:
Igor Guimarães Silva Honorato
CPF: ***.340.621-**
Data: 25/03/2025 09:16:08 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome:
CPF: Assinado eletronicamente por:
Thais Lopes Safatle Dourado
CPF: ***.654.921-**
Data: 24/03/2025 15:53:14 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Andressa Rafaella Ribeiro Carneiro
CPF: ***.166.761-**
Data: 25/03/2025 08:44:14 -03:00

MUNDO DIGITAL

Nome: Assinado eletronicamente por:
Rafael Silva Santana
CPF: ***.648.121-**
Data: 24/03/2025 15:26:01 -03:00

MUNDO DIGITAL